



AVISO

MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

Para os devidos efeitos, torna-se público que nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho, foi efetuada a mobilidade na categoria de assistente operacional, entre órgãos, para exercer funções na Subunidade de Apoio aos Projetos Educativos da Divisão de Educação, Juventude e Desporto do Município de Ponte de Sor, pelo período de 18 meses, com início a 1 de agosto de 2022.

A trabalhadora encontra-se posicionada na 5.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente operacional, nível 5 da tabela remuneratória única.

Ponte de Sor, 22 de agosto de 2022. O Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário

